

Portaria nº 070, de 1º de junho de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Amauri Antônio de Freitas”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023015202,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** ao servidor, **AMAURI ANTÔNIO DE FREITAS**, CPF nº 308.114.061-72, no cargo efetivo de **Agente de Administração Pública (Suplementar)**, matrícula 5473, **Classe Referência SA322**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

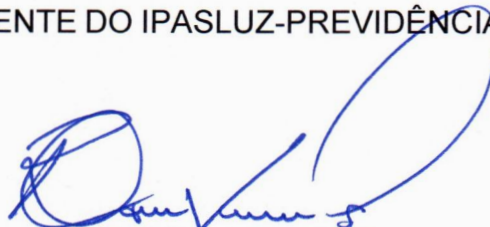
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 33.685,80 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), e os proventos mensais em **R\$ 2.807,15 (dois mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.142,87
Quinquênio (2 x 5%)	R\$ 214,28
Quinquênio adquirido (3 x 7%)	R\$ 450,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.807,15</b>

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente